

MEMORANDO SEI Nº 30509994/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 11 de agosto de 2026.

À Unidade de Licitações
Sra . Makelly Diani Ussinger
Gerente

Assunto: Resposta ao 30509333

Em atenção ao 30509333 realizamos as seguintes análises de exequibilidade:

- **ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA - Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, proposta e complementos, documento SEI nº 30342579 - **Resposta à diligência, documento SEI nº 30509199..**

Conforme Memorando 30429142, a empresa já havia comprovado a exequibilidade para os itens 02, 04, 07, 12, portando limitamos a analise apenas aos demais itens:

Item 01 - EMISSAO DE CERTIFICADO DE SERVIDOR INFOCONV - 12 MESES - A análise da exequibilidade resta prejudicada, pois não foi inserido nenhuma documentação que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado. Em diligência, não foram apresentados novos documentos para análise referente ao item, **não sendo possível a comprovação da exequibilidade.**

Item 05 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ COM TOKEN - 24 MESES - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pgs. 16) no valor de unitário de R\$ 40,00. Em diligência, a empresa informou no "chat" que o certificado da Nota Fiscal é de 24 meses, comprovando a exequibilidade.

Item 06 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF - 24 MESES - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 16), produto com o TOKEN com valor de unitário inferior ao da proposta. O TOKEN é um requisito que onera a proposta. Em diligência, a empresa informou no "chat" que o certificado da Nota Fiscal é de 24 meses, comprovando a exequibilidade.

Item 08 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN - 24 MESES - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pgs. 16) no valor de unitário de R\$ 30,00; Em diligência, a empresa informou no "chat" que o certificado da nota fiscal é de 24 meses, comprovando a exequibilidade.

Item 11 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ - A análise da exequibilidade resta prejudicada, pois não foi inserida nenhuma documentação que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado. Os comprovantes que poderiam ser aceitos pela similaridade do item não comprovam a exequibilidade (Nota de Empenho do SIAFI (pg. 17-18) e Nota de Fiscal do município de São José dos Campos (pg. 20)). Em diligência, não foram apresentados novos documentos para análise referente ao item, **não sendo possível a comprovação da exequibilidade.**

Item 13 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ - 12 MESES - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 15/16), com valor superior ao da proposta. Em diligência, a empresa informou no "chat" que o certificado da Nota Fiscal é de 24 meses, porém o valor da nota fiscal permanece é superior ao da proposta, **não sendo possível a comprovação da exequibilidade.**

Item 14 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ - 24 MESES - Apresentou a Nota de Empenho do município de Ipatinga (pg. 15/16), com valor superior ao da proposta. Em diligência, a empresa informou no "chat" que o certificado da Nota Fiscal é de 24 meses, porém o valor da nota fiscal permanece é superior ao da proposta, **não sendo possível a comprovação da exequibilidade.**

Item 15 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF - 12 MESES - A empresa apresentou a Nota de Empenho do Município de Ipatinga (pág. 15) com valor superior ao de sua proposta. Além disso, apresentou outra Nota de Empenho do mesmo município (pág. 16) referente a um produto novo (com *token*), requisitos que oneram a proposta, mas com valor unitário inferior ao ofertado. Em diligência, a licitante esclareceu no *chat* que o certificado constante na Nota Fiscal possui validade de 24 meses, comprovando a exequibilidade por similaridade.

Item 16 - RENOVACAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF - 24 MESES - A empresa apresentou a Nota de Empenho do Município de Ipatinga (pág. 15) com valor superior ao de sua proposta. Além disso, apresentou outra Nota de Empenho do mesmo município (pág. 16) referente a um produto novo (com *token*), requisitos que oneram a proposta, mas com valor unitário inferior ao ofertado. Em diligência, a licitante esclareceu no *chat* que o certificado constante na Nota Fiscal possui validade de 24 meses, comprovando a exequibilidade por similaridade.

- A proposta de preços da Câmara Municipal de Suzano (pg. 02), desconsiderado, pois o documento não é aceito para a comprovação de exequibilidade, pois não comprova a execução do serviço.

- Em "chat" a empresa informa que possui o o empenho do Pedido de Compra PRODAM (pg. 21), porém somente foi apresentado o pedido de compra, desconsiderado desconsiderado, pois o documento não é aceito para a comprovação de exequibilidade, pois não comprova a execução do serviço.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 12/08/2026, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 12/08/2026, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509994** e o código CRC **7326EE14**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.131168-6

30509994v5